



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO**  
PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88 - CENTRO - CONDADO - PE C.G.C. 10.150.068/0001-06

**LEI N.º 741/2001**

Lido em Plenário  
Em 09/10/01  
Guz M. Barbosa Filho  
Presidente

**EMENTA:** Cria o Conselho de Alimentação Escolar do Município do Condado, localizado no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO,  
ESTADO DE PERNAMBUCO**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou  
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma estabelecida na legislação.

Art. 2º - As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos Conselhos serão definidas pelo Poder Executivo, observada a legislação específica que trata do assunto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Condado, 08 de outubro de 2001

**JOSÉ ZANE BALBINO DE MORAES**  
\*Prefeito\*